



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 34/85

DATA: 10.12.85

SÚMULA: abre crédito adicional suplementar
no valor de Cr\$839.000.000

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, amparado pelo art. 15 da Constituição da República Federativa Brasileira, usando das atribuições que lhe confere a lei estadual nº 64, de 21.02.48, combinado com art. 42 e 43, § 1º, item III da lei federal nº 4.320, de 17.03.64 e devidamente autorizado pela lei municipal nº 769, de 09.12.85,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de Cr\$839.000.000 (oitocentos e trinta e nove milhões de cruzeiros), para atender as seguintes despesas:

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

3120 - Material de consumo Cr\$ 3.000.000
3132 - Outros serviços e encargos Cr\$ 3.000.000

0202 - SECRETARIA

3111 - Pessoal civil Cr\$ 23.000.000

0302 - SETOR DE PESSOAL

3111 - Pessoal civil Cr\$ 5.000.000

0303 - JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

3111 - Pessoal civil Cr\$ 10.000.000

0304 - SETOR DE ENCARGOS GERAIS

3111 - Pessoal civil Cr\$ 33.000.000
3113 - Obrigações patronais Cr\$100.000.000
3131 - Remuneração de serviços pessoais Cr\$ 2.700.000
3251 - Proventos Cr\$ 1.200.000
3252 - Pensionistas Cr\$ 2.100.000
3253 - Salário família Cr\$ 1.600.000
3280 - PASEP Cr\$ 15.400.000

0401 - DEPTº DA FAZENDA/CHEFIA

3111 - Pessoal civil Cr\$ 32.000.000

0402 - SETOR DE TESOUREARIA

3111 - Pessoal civil Cr\$ 11.000.000

0403 - SETOR DE TRIBUTAÇÃO

3111 - Pessoal civil Cr\$ 13.000.000

...



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

0301 - DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO/CHEFIA	
3111 - Pessoal civil	Cr\$ 7.000.000
0404 - SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS	
3111 - Pessoal civil	Cr\$ 12.000.000
0405 - SETOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
3111 - Pessoal civil	Cr\$ 14.000.000
0502 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
3111 - Pessoal civil	Cr\$ 70.000.000
0503 - SETOR DE LIMPEZA URBANA	
3111 - Pessoal civil	Cr\$ 20.000.000
0504 - SETOR DE PARQUES, RUAS E LOGRADOUROS	
3111 - Pessoal civil	Cr\$ 18.000.000
0506 - SETOR DE OBRAS	
3111 - Pessoal civil	Cr\$104.000.000
0601 - SETOR DE SAÚDE	
3111 - Pessoal civil	Cr\$ 8.000.000
0701 - SETOR DE EDUCAÇÃO	
3111 - Pessoal civil	Cr\$330.000.000
SOMA TOTAL DA ABERTURA DO CRÉDITO....	Cr\$839.000.000 =====

Art. 2º. Para atender às despesas com a abertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado o excesso da arrecadação financeira (art. 43, § 1º, II da lei nº 4.320).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 10 de dezembro de 1985.


Affonso Hermosilla,
DIRETOR DO DEPTº DA FAZENDA.


Dr. Mário Barbosa Rodrigues,
PREFEITO MUNICIPAL.